



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 790. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Decreto nº.015, de 27 de fevereiro de 2025.

**"Dispões sobre ponto facultativo nas repartições
públicas municipais nos dias que especifica, e dá
outras providências".**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

Considerando as disposições da Portaria 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2025;

Considerando o Comunicado da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado, em 08.01.2025, que estabelece os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025 nas repartições públicas estaduais;

Considerando o disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal; e considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal.

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03.02.2025 e 04.03.2025, segunda e terça feira, respectivamente, em virtude de Carnaval, e no dia 05.03.2025 até as 12h00min, em virtude de Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº. 014, de 25 de fevereiro de 2025 .

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de fevereiro de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de Fevereiro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 790. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Portaria nº 061 de 26 de fevereiro de 2025.

**Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e
contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; Resolve;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionados:

Nome Cargo Férias Período Aquisitivo

1- Vanessa Rodrigues

de Almeida. Auxiliar de Secretaria 30 dias a partir de 06.03.2025 a 04.04.2025. 20.08.2023 a 20.08.2024

Art. 2º - Conceder o restante de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ficando quitado o período de férias:

Nome Cargo Férias Período Aquisitivo

1-Daniela de Souza

Franco Assistente Social 20 dias a partir de 10.03.2025 a 29.03.2025 01.08.2023 a 01.08.2024 Quitado – Portaria nº. 215/2024.

2-Fernando Cezário Auxiliar de Serviços Gerais 15 dias a partir de 05.03.2025 a 19.03.2025 26.04.2023 a 26.04.2024 Quitado - Portaria nº. 233/2024

Art. 3º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 26 de fevereiro de 2025.

**Renato Paiva Campo
Prefeito Municipal de Durandé**